



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA MARIA**  
**Rua Irmãos Busato, n.º 450**  
Vila Maria - RS  
99155-000

**PROJETO DE LEI Nº 086/2017, DE 25 DE OUTUBRO DE 2017**

Concede transporte a alunos e Professores da Escola Estadual de Ensino Médio para visita à Fazenda Esperança, no município de Casca - RS.

**O Prefeito Municipal de Vila Maria**, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica do Município de Vila Maria, Estado do Rio Grande do Sul, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder transporte a alunos e professores da Escola Estadual de Ensino Médio Vila Maria - EEVIMA, nos dias 08 e 10 de novembro de 2017, para visita à Fazenda Esperança, no município de Casca – RS.

Parágrafo único. Os transportes serão efetuados com veículo próprio ou terceirizado.

Art. 2.º As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei serão suportadas por dotações próprias do Orçamento vigente.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vila Maria - RS, ..... de ..... de 2017.

**JUSTIFICATIVA:**

Conforme ofício, anexo, a Direção da EEVIMA fez a solicitação de transporte para os alunos e professores das turmas 91 e 81 daquele educandário, para que possam realizar uma visita a Fazenda Esperança, no município de Casca.

A Fazenda da Esperança é como se intitulam as comunidades terapêuticas que abrigam jovens dependentes químicos.

Ante o exposto, apresentamos e solicitamos consideração à matéria do presente Projeto de Lei.

**MAICO SERAFINI BETTO**  
Prefeito Municipal de Vila Maria